



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Data – 28/07/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR por Remanejamento de Dotações Orçamentárias na Importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. João Paulo Levinske Mendes, respaldado na Lei nº. 2382/2024 de 16/12/2024 e na Lei nº. 4.320:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2025, por Remanejamento de Dotações Orçamentária no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.002.	Atividades do Legislativo Municipal
Conta - 7 – 3.3.90.14.00.00	Diárias - CivilR\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelado recurso da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.002	Atividades do Legislativo Municipal
Conta – 8 – 3.3.90.30.00.00	Material de ConsumoR\$ 50.000,00
Conta – 12 – 3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

Presidente

Gestão 2025/2026